

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

## RELATÓRIO DE VISTORIA 240/2022/PE

**Razão Social:** HOSPITAL JAYME DA FONTE

**Nome Fantasia:** HOSPITAL JAYME DA FONTE

**CNPJ:** 11.452.240/0001-43

**Endereço:** RUA DAS PERNAMBUCANAS, 107

**Bairro:** GRACAS

**Cidade:** Recife - PE

**Telefone(s):** (81)3416-0000

**Diretor Técnico:** WALDEMY BARROS DE CARVALHO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA  
(Registro: 6440), MÉDICO DO TRABALHO (Registro: ) - CRM-PE: 3725

**Origem:** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

**Fato Gerador:** DENÚNCIA

**Fiscalização Presencial / Telefiscalização:** Fiscalização Presencial

**Data da fiscalização:** 17/06/2022 - 07:30 a 09:30

**Equipe de Fiscalização:** Dra. Maria do Carmo Cancio Godoy e Dr. Everton Abreu Lopes

**Equipe de Apoio da Fiscalização:** Leandro- motorista

### 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Fiscalização motivada por demanda do MP a respeito de disponibilização de EPI (equipamento de proteção individual) aos profissionais de saúde relativos aos pacientes Covid no Hospital Jayme da Fonte, mesmo após resposta previamente enviada por este Conselho ao MP foi solicitado por este que realizássemos tal demanda.

### 2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PRIVADO - Lucrativo

2.2. Gestão : Privada

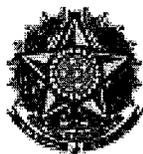
### 3. CARACTERIZAÇÃO

3.1. Complexidade: Média e Alta complexidade

### 4. PORTE DO HOSPITAL

4.1. : Porte II

### 5. LAVANDERIA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 5.1. Lavanderia: Sim
- 5.2. Serviço próprio: Sim
- 5.3. Lavadeira com característica hospitalar: Sim
- 5.4. Barreira física entre área limpa e área suja: Sim
- 5.5. Área suja: Sim
- 5.6. Área limpa: Sim
- 5.7. Área para armazenamento e distribuição: Sim
- 5.8. Fluxo de roupas e de empregados são adequados: Sim
- 5.9. Banheiro para funcionários: Sim
- 5.10. Depósito de material de limpeza: Sim
- 5.11. Produtos químicos apropriados à lavagem da roupa hospitalar: Sim
- 5.12. Os funcionários utilizam EPI: Sim
- 5.13. Ambiente com conforto térmico: Sim
- 5.14. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim
- 5.15. Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

## **6. SEGURANÇA**

- 6.1. Serviço de segurança: Sim
- 6.2. Serviço de segurança próprio: Não
- 6.3. Segurança armada: Sim
- 6.4. Segurança não armada: Não
- 6.5. Serviço de segurança eletrônica: Sim
- 6.6. Acesso restrito ao público com controle de entrada: Sim
- 6.7. Há registro de eventuais riscos na segurança dos funcionários comunicados à segurança: Sim

## **7. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E INFRAESTRUTURA**

- 7.1. Serviços terceirizados: Sim
- 7.2. Higiene: Não
- 7.3. Segurança: Sim
- 7.4. Lavanderia: Não
- 7.5. Esterilização: Sim
- 7.6. Coleta de resíduos: Sim
- 7.7. Remoção: Não
- 7.8. Serviço de nutrição e dietética: Não
- 7.9. Serviços médicos: Não
- 7.10. Normas de limpeza e desinfecção das áreas classificadas: críticas, não-críticas, semi-críticas: Sim
- 7.11. Controle de pragas: Sim
- 7.12. No momento da vistoria, foi observada a presença de animais sinantrópicos: Não



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

- 7.13. Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS): Sim  
7.14. Instalações adequadas para a acessibilidade ao portador de necessidades especiais: Sim  
7.15. Instalações prediais livres de trincas, rachaduras, mofos e/ou infiltrações: Sim  
7.16. Sinalização de acessos: Sim  
7.17. Gerador de energia elétrica e reserva de combustível: Sim

**GERADOR DE ENERGIA**

- 7.18. O gerador de energia atende todo o hospital: Sim  
7.19. Sala de espera com bancos ou cadeiras: Sim  
7.20. Área para registro de pacientes / marcação: Sim  
7.21. Ambiente com conforto térmico: Sim  
7.22. Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim  
7.23. Sanitários para pacientes: Sim  
7.24. Sanitários adaptados para os portadores de necessidades especiais (PNE): Sim

**REDE DE GASES**

- 7.25. A rede de gases abastece todo o hospital: Sim

**8. CONSTATAÇÕES**

- 8.1. O Hospital dispõe de 80 leitos, uma emergência que atende pacientes clínicos, cardiológicos e ortopedia.  
8.2. Possui 02 UTI's, sendo uma UTI geral com 5 leitos 5 leitos humanizados e uma UTI coronária com 9 leitos.  
Atualmente os 02 Leitos na UTI geral são separados estruturalmente e isolados para paciente com Covid.  
8.3. Enfermaria do Sétimo andar dispõe de 5 leitos isolados para paciente com Covid. .  
8.4. Emergência conta com fluxo específico aos pacientes Covid, consultório isolado, área de medicação e repouso separados dos demais pacientes. Inclusive há um apartamento isolado, com estrutura de UTI, para suporte aos pacientes com Covid grave da emergência. .  
8.5. Em todos os setores fiscalizados identificamos equipes distintas de enfermagem para prestar assistência aos pacientes Covid e não Covid. .  
8.6. Farmácias satélites e central fiscalizadas com estoque suficiente de EPI's devidamente acondicionados e em prazo de validade regular. Observamos controle diário de entrega dos EPI's com planilhas preenchidas adequadamente e gerando dados. .  
8.7. No setor de emergência observamos que a triagem pela enfermeira usa o Protocolo de Manchester e há separação de pacientes com síndrome gripal.  
8.8. Nos setores fiscalizados observamos ambiente e materiais adequados para a paramentação dos profissionais, inclusive com máscaras N95 e face shield. .

**9. CONSIDERAÇÕES FINAIS**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

Fizemos a fiscalização acompanhados do diretor técnico e supervisora de enfermagem da emergência.

Não observamos irregularidades no que tange a disponibilização e utilização de EPI em nenhum dos setores visitados, além disso observamos todos os funcionários que atuavam em áreas críticas e ou Covid devidamente paramentados.

Solicitamos o envio dos fluxos de atendimento aos pacientes Covid, bem como a distribuição protocolar dos Epi's.

Recife - PE, 20 de junho de 2022.

**Dr. Everton Abreu Lopes**

**CRM - PE: 20562**

**MÉDICO(A) CONSELHEIRO**

**Dra. Maria do Carmo Cancio Godoy**

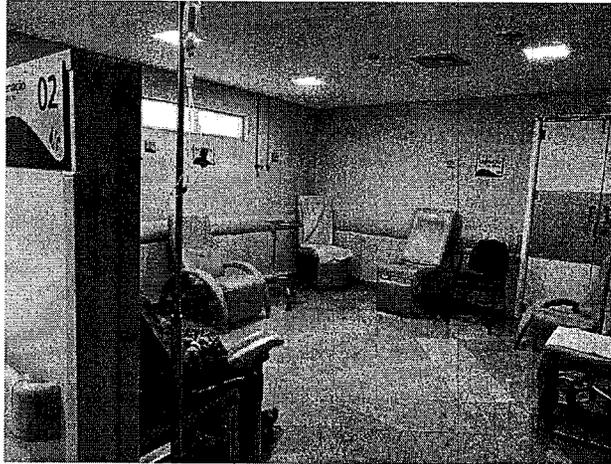
**CRM - PE: 9826**

**MÉDICO(A) CONSELHEIRO**

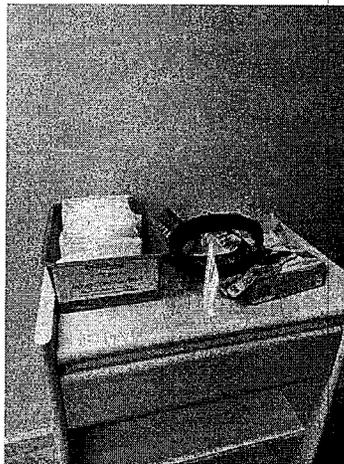


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

**10. ANEXOS**



10.1. area de observacao emergencia pacientes covid



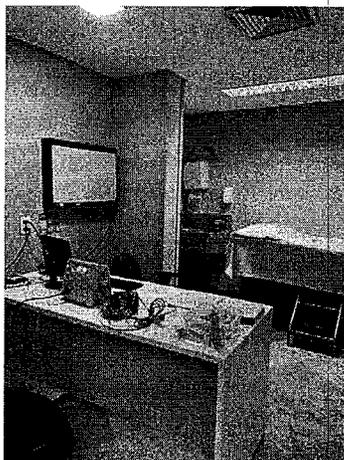
10.2. area de paramentacao e desparamentacao 2



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



10.3. area de paramentacao e desparamentacao



10.4. Consultorio emergencia

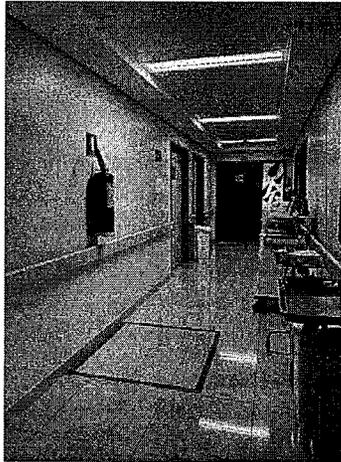




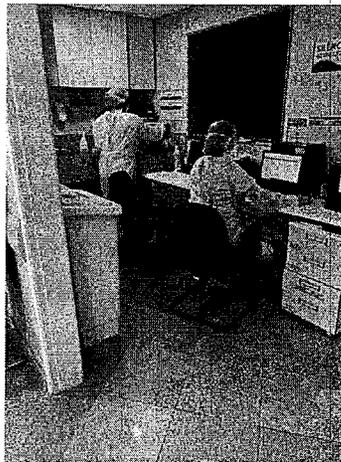
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

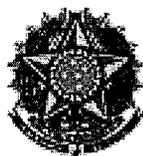
10.5. controle de entrega de EPI



10.6. Enfermaria covid



10.7. enfermagem area covid.jpg

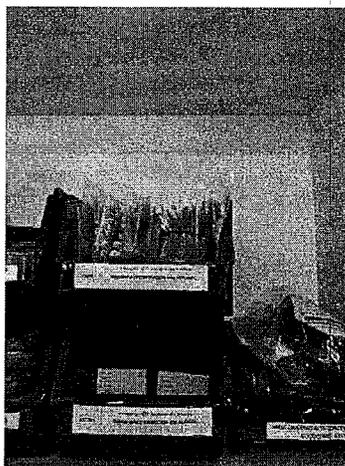


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

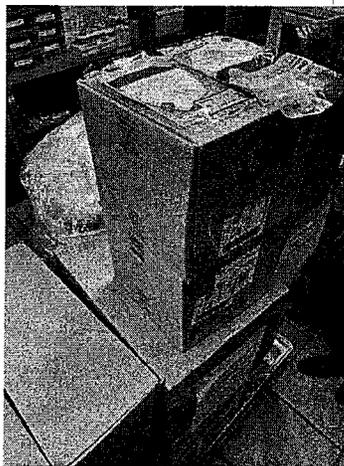
---

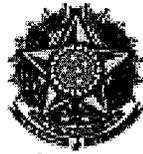


10.8. epi farmacia emergencia



10.9. estoque de N95 farmacia emergencia

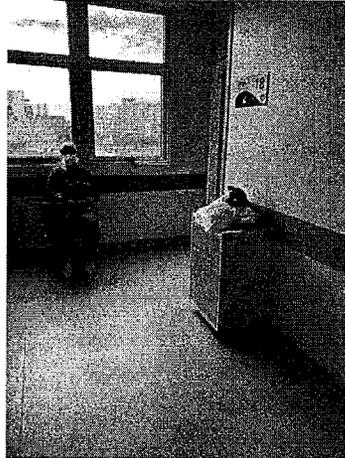




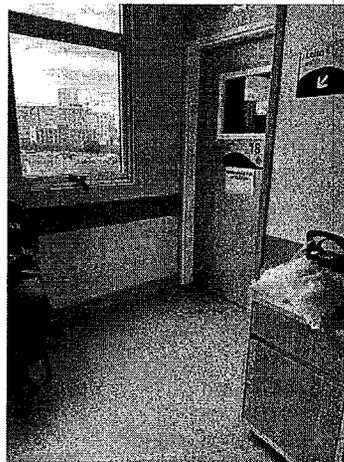
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

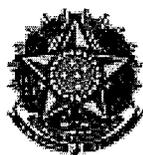
10.10. estoque N95 farmacia central



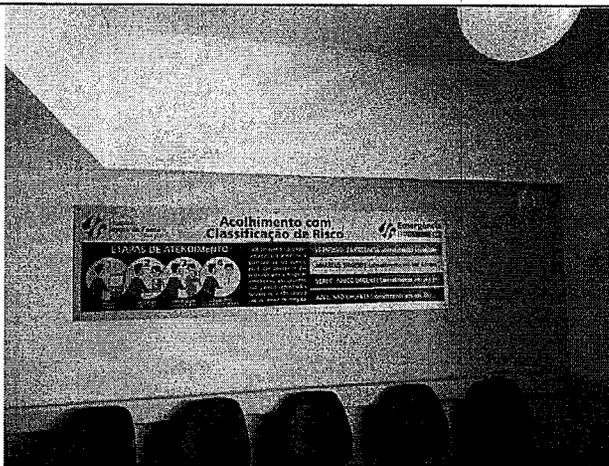
10.11. Leito Covid na UTI



10.12. Leito Covid na UTI2



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



10.13. recepcao emergencia



10.14. sala vermelha emergencia





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

---

10.15. area de paramentacao e desparamentacao